



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



Lei Complementar nº. 013/2015

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 001/2012, Lei Complementar nº. 001/2013 e Lei Complementar nº. 010/2014 e da outras providencias.

FRANCISCO ENDLER, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O quadro previstos no art. 7º da Lei Complementar nº. 001/2012, atualizado pelo Art. 1º da Lei Complementar nº. 001/2013 e atualizado pelo Art. 1º da Lei Complementar nº. 010/2014, passa a ter a seguinte composição.

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Padrão	Cargo	Salário Base RS	Vagas	Carga Horária
1	Professor I	1.496,43	20	30 H/S
1	Professor II	1.496,43	40	30 H/S
2	Professor III	1.496,43	20	30 H/S

Art. 2º A tabela (ANEXO 01) prevista no art. 28 da Lei Complementar nº. 001/2012, atualizado pelo Art. 2º da Lei Complementar nº. 001/2013 e atualizado pelo Art.3º da Lei Complementar nº. 010/2014, referente ao cálculo dos subsídios correspondentes a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Profissionais da Educação Básica, passa a ter a seguinte composição: